

## CAPELA DO SOCORRO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1276

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO  
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
Processos da unidade SUB-CS/CPDU/SPO  
6057.2022/0004.114-9 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica  
Despacho deferido  
Interessados: DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

6057.2022/0003.714-1 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica  
Despacho deferido  
Interessados: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

6057.2022/0003.709-5 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica  
Despacho deferido  
Interessados: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMS/SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

Processos da unidade SUB-CS/CPDU/Empreenda Fácil  
6057.2022/0004115-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO  
A empresa CALACHE&NICOLAI COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 47753014000140 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-CS/TÓ LEGAL

A vista do contido no 6057.2022/0004116-5 - EDUARDO SALES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

## VILA MARIANA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA

Realização presencial na Subprefeitura da Vila Mariana, no dia 08 de novembro de 2022, das 18h30 às 20h30.

Participantes:  
Coordenador: Durval Tabach  
Secretária geral: Suzana Vilhena  
Interlocutor (Subprefeitura da Vila Mariana): Adilson Gregório.

Conselheiros titulares presentes (10): Cauê Freitas Mônaco, Daniela Curiati Nucci, Durval Nicolau Tabach, Edna Momoko Kobori, Fernanda Scalise Dennis, Laudécir Gasparotto, Marcela Carolina Cerda Munoz, Suzana Pereira de Sousa Vilhena, Tamara Fatima Heymann Capato, Tatiana de Souza Pimentel.

Conselheiros titulares participando "online" (4): Celi Paulino Carlota, Silvana Perassoli, Tatiana Yonekura, Victor Zacharias Plesse.

Conselheiros titulares ausentes (2): Cristina Feitosa Vasto, Denise Bramucci De Moura Delfim (justificadas).

Conselheiros suplentes presentes (3): Marcelo Torres de Oliveira, Marcos Augusto Ferreira Marques, Antonio Carlos Napoleone Junior.

Convidados da Prefeitura presentes (2): Luis Felipe Miyabara (Subprefeito), Bruna Aniele Lopes (Comunicação Subprefeitura).

Municípios presentes (2): Victoria Carolina Munoz Leão, Bruno Lucchesi Avino.

Município online (1): Joandre Ferraz  
Pauta:  
1. Aprovação da ata da 110ª Reunião Ordinária  
2. Possibilidade de fazer reuniões híbridas  
3. Divulgação da agenda de Reuniões Ordinárias do CPM-VM

4. Formação dos Grupos de Trabalho temáticos (GTs)  
5. Situação do Aeroporto de Congonhas  
6. Situação dos serviços de acolhimento de moradores de rua

7. Informes conselheiros  
8. Informes municípios  
Pauta detalhada:

A Reunião Ordinária (RO) teve início às 18h45 com a presença da maioria dos conselheiros titulares.

1- Aprovação Ata.  
A Ata da 110ª R.O. foi apresentada e aprovada pelos Conselheiros presentes.

2- Possibilidade de fazer reuniões híbridas.  
Hoje, por iniciativa da Bruna, da área de comunicação da Subprefeitura, a reunião aconteceu de forma híbrida para testarmos os equipamentos e a tecnologia. O conselheiro Durval sugeriu o uso de caixa de som acústica e microfone sem fio para que fique ainda melhor. A conselheira Suzana sugeriu que a partir da próxima reunião, seja testada também a gravação pelo Google Meets, ferramenta que foi testada a transmissão de hoje e o recurso de transmissão via live do Instagram, uma vez que temos o perfil do Conselho Participativo Municipal da Vila Mariana no Instagram: @cpmvm. A intenção dos conselheiros é aumentar o alcance das reuniões e a participação dos cidadãos.

3. Divulgação da agenda de Reuniões Ordinárias do CPM-VM

Suzana sugeriu a publicação formal das datas das próximas reuniões ordinárias do CPM-VM, para conhecimento geral da população, que serão: 13/12/22, 10/01/23, 14/02/23, 14/03/23, 11/04/23, 09/05/23, 13/06/23, 11/07/23, 08/08/23, 12/09/23, 10/10/23, 14/11/23, 12/12/23.

4. Formação dos Grupos de Trabalho temáticos (GTs)  
Suzana iniciou o item relatando que alguns conselheiros haviam questionado a respeito dos GTs, por isso foi incluído na pauta. Edna explicou que os grupos de trabalhos, onde são discutidos temáticas específicas, são liderados por conselheiros e a participação é aberta a todos, inclusive municípios. Durval explicou que os grupos nascem naturalmente a partir das pautas discutidas nas reuniões ordinárias, como o Ruas Abertas, projeto de ocupação das calçadas na pandemia que nasceu dentro do CPM. Tamara sugeriu que os GTs sejam definidos em algumas semanas, após os conselheiros se familiarizarem com os assuntos de interesse e se conhecerem melhor. Marcelo comentou que os GTs são uma forma de fortalecer a participação

social. Fernanda pontuou que os conselheiros podem representar o próprio CPM participando de outros conselhos. Edna disse que o ideal é todos os conselheiros conhecerem os outros conselhos antes de decidirem os temas dos GTs. Suzana ressaltou que podemos usar o espaço do CPM-VM para divulgar inclusive as possibilidades de atuação e os diversos conselhos existentes, que não são tão conhecidos pela população. O subprefeito Luis Felipe sugeriu montar inicialmente os GTs dos seguintes temas de interesse: saúde, inclusão/acessibilidade, meio ambiente, educação. Para isso, é necessário que os conselheiros e municípios interessados em tratar de cada tema contatem o CPM-VM para saber como participar enviando email com seus contatos para cpmvmcidadao@gmail.com.

5. Situação do Aeroporto de Congonhas  
Durval sugeriu a inclusão deste item em pauta pois é de grande interesse da região e pediu para que a conselheira Tamara fizesse uma breve explanação sobre a situação do Aeroporto de Congonhas.

Tamara explicou que as associações de bairro da região se organizaram para lutar a favor dos moradores nesse tema sobre a concessão de Congonhas. A conselheira contou que o Aeroporto de Congonhas foi privatizado, a empresa espanhola Aena ganhou a concessão e a decisão foi homologada e o contrato deverá ser assinado em 2023. A concessão implica um aumento do número de voos e, ainda que não exista obrigação de aumento de voos explícito no contrato, a ANAC já autorizou um aumento inicial de 4 voos por hora. Antes, eram realizados 40 voos por hora, chamados de slots (movimentos de subida e descida), entre 06h e 23h, sendo 2 rotas para cada lado do aeroporto. Para preparar o caminho para a nova concessão, a pedido da INFRAERO, a ANAC já autorizou aumento para 44 voos por hora e o DECEA iniciou em 2022 o TMA NEO SP com o aumento para 5 ou 6 rotas para cada lado do aeroporto. Segundo Tamara, avaliando a outorga, é provável que haja um aumento no número de voos para 58 a 62 voos por hora para o equilíbrio financeiro do contrato a ser assinado pela concessionária. Este aumento acarretará os diversos impactos para a população que vive e trabalha ao redor: ambientais, sanitários, sonoros e de segurança. Tamara pontuou que a decolagem, momento que o avião faz mais ruído, é de 70 a 140 decibéis e comparou com os 40 decibéis que um vizinho barulhento atinge. Durval lembrou que os decibéis são progressão logarítmica, por isso um ruído de, por exemplo, 100 decibéis, é muito mais do que o dobro de um ruído de 50 decibéis. Tamara falou também do impacto no trânsito local não só com o aumento de passageiros, mas também com o fluxo necessário para atendimento do próprio aeroporto com insumos, além do querosene no ar, e lembrou que 7 milhões de pessoas morrem ao ano por poluição no mundo. Durval pontuou sobre o impacto nas redes de água, esgoto e energia elétrica. Marcelo lembrou das aves que estão sendo impactadas com os voos que agora passam por cima do Parque do Ibirapuera. Para finalizar o item em pauta, Tamara comentou sobre o que foi e está sendo feito: fizeram audiências na Alesp e Câmara, os oito associações de bairro organizadas como grupo conseguiram apoio de vereadores, entraram com ação popular, perderam, recorreram e agravaram a ação, mas perderam novamente. Agora, fizeram a réplica e estão aguardando a decisão do juiz a respeito da réplica e parecer do Ministério Público Federal. Fizeram uma carta-ofício à Concessionária Aena na Espanha e um pedido de EIA - RIMA: Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental. Fernanda concluiu que as associações não são contra o aeroporto e nem o contra o progresso, o que buscam é que estudos sejam feitos para conhecer e minimizar os impactos e lembrou que o Aeroporto é tratado como questão federal, porém quem sofre é o município. O município Joandre comentou que como morador de Moema percebeu um aumento grande no ruído e na frequência de voos, que os impactos atingem até os bairros do Paraíso e Cerqueira César e sugeriu a parceria com o Ministério Público do Meio Ambiente, também se colocou à disposição do CPM-VM e demais envolvidos com o tema e pediu um repositório de estudos para ficar a par. Tamara sugeriu a criação do GT sobre a Concessão do Aeroporto de Congonhas (GT CGH) e se prontificou a ser a líder deste GT no CPM-VM. Aos interessados em participar do GT CGH, enviem um email com seus contatos para cpmvmcidadao@gmail.com.

6. Situação dos serviços de acolhimento de moradores de rua

Durval sugeriu a inclusão deste item em pauta pois é de grande interesse dos conselheiros e pediu para que a conselheira Silvana fizesse uma breve explanação sobre a situação dos serviços.

Silvana explicou que são duas ONGs (OSCIPIs) contratadas atualmente pela Prefeitura para cuidar da abordagem das 32 mil pessoas em situação de rua em São Paulo, porém ao pesquisar, identificou que ambas as ONGs possuem o mesmo contato de responsável e representantes, bem como as pessoas que fazem parte da equipe. Além disso, foi ajudada uma ação de improbidade administrativa com multas de até 8 milhões de reais para uma das ONGs contratadas, porém a justiça não conseguiu citar os réus por mudança de endereço, e o contrato foi rompido com a Prefeitura. A conselheira comentou que é feito mensalmente um pagamento de 900 mil reais para as contratadas, sem qualquer controle, auditoria ou avaliação, e que faltam algumas informações que não são encontradas também não são disponibilizadas quando solicitadas. Durval sugeriu oficiarmos pelo CPM-VM a solicitação de informações que Silvana não conseguiu obter individualmente. Edna comentou que são a SMADS e a Secretaria de Direitos Humanos que tratam do tema das pessoas em situação de rua e lembrou que há também um Comitê que trata das pessoas em situação de rua que possui reuniões mensais, a próxima acontecerá dia 09/11, às 15h, presencialmente, na Rua Libero Badaró. Marcela disse que trabalha com pessoas em situação de rua e hoje atende 40 pessoas beneficiárias da Prefeitura que recebem bolsa trabalho de 540 reais e que essas pessoas também ganham um cartão para participar dos serviços de capacitação dos CEUs. Este projeto da Prefeitura beneficia 9000 pessoas em vulnerabilidade social. A conselheira pontuou que hoje as pessoas em situação de rua precisam de mais CAPES para cuidar da sua saúde mental, pois sem essa ajuda, não é possível tirar as pessoas da rua.

7. Informes conselheiros  
Marcelo comentou que a concessão do Parque do Ibirapuera também está prejudicando o entorno, serão 35 anos pela frente e atualmente já está havendo impacto na região no trânsito gerado pelos diversos bares/restaurantes construídos no Parque, além dos grandes eventos que estão sendo realizados, todos privados. Durval lembrou que, para piorar, estão pedindo uma indenização de 42 milhões de reais à Prefeitura. Suzana pontuou que a reunião do Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera acontecerá, dia 09/11, às 18h30, na UMAPAZ, Av. Quarto Centenário, 1268. Por fim, Marcelo encerrou sua fala sugerindo também a criação de posto do PSIU na Subprefeitura.

8. Informes municípios  
O Subprefeito informou que haverá um evento presencial sobre crimes cibernéticos no dia 29/11, das 14h às 18h, com inscrições gratuitas até dia 28/11 pelo site [www.al.sp.gov.br/llp/cursos-eventos](http://www.al.sp.gov.br/llp/cursos-eventos).

Adilson informou que no próximo dia 03/12, às 09h, haverá uma ação de plantio na Praça Rosa Alves com o Rotary e os escoteiros Caramuru.

Encerrada a pauta, e não havendo pedidos de palavra, a reunião foi finalizada pelo Coordenador às 20h45.

#### PORTARIA Nº 129/SUB-VM/GAB/22

SIDNEY DORING GUERRA, Subprefeito Substituto Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela empresa Mercearia Senhora Da Hera Ltda., CNPJ nº 60.724.606/0001-00, representada neste ato pela Sr. Rogerio de Souza Siero Portos, portador do CPF

nº 269.720.478-46, (SEI 6059.2022/0011127-0), e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o uso da área pública denominada Rua Tumiarú, nº 98 – Vila Mariana, para a realização do evento "ANIVERSÁRIO DO BAR ASSEMBLÉIA", no dia 11 de dezembro de 2022, no horário das 12h00 às 21h00; mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta Portaria;

Artigo 2º - AUTORIZAR o Sr. Rogerio de Souza Siero Portos, portador do CPF nº 269.720.478-46, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando o mesmo designado como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento do preço público estabelecido no §6º, art. 44 do Decreto Municipal nº 55.085/2014.

Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º. – O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 10 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

SIDNEY DORING GUERRA  
SUBPREFEITO SUBSTITUTO VILA MARIANA

#### PORTARIA Nº 128/SUB-VM/GAB/22

SIDNEY DORING GUERRA, Subprefeito Substituto Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela empresa Amigos do Novo Mundo Associados - ANMA (Sei 6059.2022/0010605-5), inscrita sob o CNPJ nº 41.352.663/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Salomão Canton, portador do RG nº 33.583.184-9 e CPF nº 282.008.188-61, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, 1º de agosto de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a empresa Amigos do Novo Mundo Associados - ANMA, a utilizar a via pública denominada Rua Inhambu, entre Rua Embaixador Ribeiro Couto e Rua Ilamonia, CEP: 04520-015, no dia 26 de novembro de 2022, no horário das 10h00 às 18h00, para a realização do evento denominado "FIC – Festival de Invenção e Criatividade", mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 2º, 4º e 7º, inciso IV, desta portaria;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP – 112, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de preço público.

Artigo 5º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com as mesmas características anteriores, reparando os danos se necessário.

Artigo 8º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 9º – A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

SIDNEY DORING GUERRA  
SUBPREFEITO SUBSTITUTO VILA MARIANA

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1276

SUBPREFEITURA VILA MARIANA  
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
Processos da unidade SUB-VM/CPDU/AA  
6046.2022/0008655-0 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio

Despacho deferido  
Interessados:  
DESPACHO: DEFERIDO o pedido de cancelamento de Cadan nº 2011-008.308-1, nos termos do artigo 30 da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

2. A seguir, CPDU/AA para publicação e prosseguimento;  
3. Posterior encaminhamento a CPDU/SFISC, para as providências cabíveis.

6056.2022/0013653-5 - Cadastro de Anúncios  
Despacho deferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E APROXIMIDADE S.A  
DESPACHO: Defiro o pedido inicial, nos termos do art. 33.º da Lei 14.223/2006, regulamentada pelo Decreto 47.950/2006 e alterada pelo art. 8º da Lei 16.899/2018.

6059.2018/0000439-5 - Fiscalização: vistoria  
Despacho de Cassação

Interessados:  
DESPACHO DE CASSAÇÃO:

Casso o Auto de Licença de Funcionamento para a empresa SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A estabelecida à AV. BEM-TE-VI, 86

SQL: 041.158.0036-4  
CNPJ: 07.594.978/0183-87  
CCM: 5.783.488-1

Número 2018/05310-00, emitido eletronicamente através do Processo Administrativo 2017-0.156.598-2 face aumento de área construída, nos termos do artigo 2º, § 3º, item II, do Decreto Municipal 49.969/08.Publique-se.

Aguardar 30 dias.

Processos da unidade SUB-VM/CPDU/UNAI  
SEI : 6059.2022/0011025-7

DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: ANDRE CAMOS CASTELLON

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 041.089.0029-4, face solicitação atendida no SEI 6059.2022/0011034-6.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

6059.2022/0011317-5 - Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO: DEFERIDO  
INTERESSADO: Luiz Carlos Monteiro

DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 047.223.0058-5, nos termos da Lei 14.141/06.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI 6056.2022/0012965-2  
INTERESSADO: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP)

DESPACHO: INDEFERIDO  
1- Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, do Sr. Supervisor Técnico de Fiscalização e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a manutenção do Auto de Multa nº: 10-344.217-1, por falta de fundamentação legal do pedido;

2- A CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA  
Subprefeito Vila Mariana  
SEI : 6029.2022/0011042-7

DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADA: ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.042.0005-9, face solicitação atendida no SEI 6059.2022/0011041-9.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI : 6059.2022/0010041-3  
DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: DOCSEG DOCUMENTAÇÃO LEGAL LTDA.

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.101.0103-2, face não atendimento do comunique-se, nos termos da lei 14.141/06.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI : 6059.2022/0010040-5  
DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: DOCSEG DOCUMENTAÇÃO LEGAL LTDA.

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.101.0101-6, face não atendimento do comunique-se, nos termos da lei 14.141/06.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI : 6059.2022/0010039-1  
DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: DOCSEG DOCUMENTAÇÃO LEGAL LTDA.

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.101.0100-8, face não atendimento do comunique-se, nos termos da lei 14.141/06.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI : 6059.2022/0010038-3  
DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: DOCSEG DOCUMENTAÇÃO LEGAL LTDA.

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.101.0099-0, face não atendimento do comunique-se, nos termos da lei 14.141/06.

SIDNEY DORING GUERRA  
CHEFE DE GABINETE  
SUBPREFEITURA VILA MARIANA

SEI : 6059.2022/0010037-6  
DESPACHO: INDEFERIDO  
INTERESSADO: DOCSEG DOCUMENTAÇÃO LEGAL LTDA.

INDEFIRO o pedido de Certidão de Multa, para o SQL 036.101.0099-0, face não atendimento do comunique-se, nos termos da lei 14.141/06.